Lei Municipal nº 013/78, de 22 de junho de 1.978.

Que, autoriza assinatura do Convênio com a SEDUC e dá outras providências....

O Vereador Rufino Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Amazonas - SEDUC, para a manutenção das Professoras lotadas na Zona

Rural do Município.

Art. 2º — A manutenção das Professoras Rurais de que trata o Art. 1º desta Lei, é relativo o período escolar 1978 - 1979 (mil novecentos e setenta e oito, mil novecentos e setenta e nove.).

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1.978.

Rufino Pereira Neto
— Presidente —

Sandra Maria Maddy Pereira
— Secretária —